



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº:02/2025	Data da Elaboração:05/06/2025
Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Descrição sucinta do objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a empresa MULTIVERSE A & E para contratação da empresa que detém a exclusividade na realização do Circuito Sesc Amantikir Festival, para a composição das atrações artísticas/culturais do evento que ocorrerá no dia 12 de julho de 2025 das 13:00 às 22:30 no 13º Festival de Inverno de Maria da Fé, MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Previsão legal: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21	

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Deste modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade dos gastos e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução, que atenderá a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo viabilizar, no contexto do 13º Festival de Inverno de Maria da Fé – MG, a realização do Circuito Amantikir Sesc Festival, no dia 12 de julho de 2025, das 13h às 22h30. A ação visa atender à demanda cultural da comunidade local e regional, oferecendo programação artística de reconhecida qualidade e relevância no cenário musical brasileiro, especialmente nos gêneros jazz, blues e rock instrumental, de forma gratuita e acessível à população.

A inserção do Circuito Amantikir na programação oficial do Festival de Inverno representa uma importante iniciativa para valorização da cultura, promoção do turismo local e desenvolvimento econômico e social da região, atendendo aos princípios da Administração Pública dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com destaque para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (inciso IV) e a busca pela ampliação da eficiência na contratação pública.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, consiste na necessidade de garantir apresentações culturais de alto nível técnico, artístico e logístico, com padrão profissional e curadoria especializada, capaz de atrair público qualificado, fomentar a economia criativa local, ampliar o acesso à arte e à cultura e reforçar a identidade do festival como um evento de excelência no estado de Minas Gerais.

A empresa Multiverse A & E detém a exclusividade na realização do Circuito Amantikir Sesc Festival, sendo, portanto, inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição em razão da exclusividade do fornecedor do objeto pretendido.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representa uma significativa atualização do arcabouço jurídico relativo às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem seguidos pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município de Maria da Fé alinhou-se às disposições dessa legislação somente no atual exercício, o que teve um impacto direto na elaboração e divulgação do Plano Anual de Contratações referente ao ano anterior.



A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé – exercício 2025**, no item referente à realização de eventos culturais e festivais com abrangência regional e estadual, conforme determina o **art. 11, §1º, inciso I** da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

A inclusão no PAC reforça o caráter planejado da contratação, em conformidade com os princípios da **eficiência, transparência e planejamento prévio** que norteiam a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Previsão legal:

art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos arts. 66, 67, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão os listados abaixo:

3.1. Habilitação jurídica:

3.1.1. Documento de identidade dos sócios que representam legalmente a sociedade.

3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

3.1.3.1.1. O documento deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

3.1.3.2 No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

3.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



3.1.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual.

3.1.7. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, no caso de microempreendedor individual (MEI).

3.2. Habilitação técnico-profissional e técnico operacional:

3.2.1. Para a adequada execução do objeto, são exigidos os seguintes requisitos técnicos e documentais mínimos:

3.2.1.1. **Comprovação de exclusividade** na produção e realização do Circuito Amantikir Sesc Festival, mediante declaração ou contrato de exclusividade com o titular dos direitos do evento;

3.2.1.2. **Capacidade técnica operacional** da contratada para produzir e executar evento cultural de médio porte, incluindo logística de produção, curadoria, suporte artístico e outros, através de **Atestado de Capacidade Técnica** de órgãos públicos ou privados, onde foram prestados serviços similares, devidamente assinado pelos responsáveis destas entidades ;

3.2.1.3. **Apresentação de portfólio comprovando experiência anterior** na realização de eventos similares, com comprovação por atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;

3.2.1.4 Cumprimento das exigências legais de direitos autorais e conexos, se aplicáveis.

3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município.

3.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

3.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se um levantamento de mercado que evidenciou a **inexistência de concorrentes diretos** aptos a oferecer o Circuito Amantikir Sesc Festival, uma vez que a **empresa Multiverse A & E detém a exclusividade** sobre os direitos de curadoria, produção e realização deste projeto cultural específico, conforme documentação apresentada. Tal cenário caracteriza **inviabilidade de competição**, amparando a adoção do modelo de contratação direta por inexigibilidade, conforme disposto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, verificou-se que a contratação da Multiverse A & E **representa a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público**, tendo em vista os seguintes fatores:

- A curadoria do Circuito Amantikir é reconhecida por sua **alta qualidade técnica e artística**, com repertório direcionado aos gêneros **jazz, blues e rock instrumental**, alinhado ao perfil do Festival de Inverno de Maria da Fé;
- A empresa apresenta histórico de execução do projeto com **apoio institucional do SESC MG**, ampliando o alcance e a credibilidade da proposta;
- Trata-se de solução consolidada, com logística e equipe especializada, o que **minimiza riscos operacionais e assegura a plena execução do objeto**.

Em razão da singularidade do objeto e da exclusividade da fornecedora, a **contratação por inexigibilidade se configura como o único modelo viável**, assegurando a continuidade da programação cultural do festival com **eficiência, qualidade e adequação ao interesse público**, conforme os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

5. QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estimativa das quantidades necessárias e valores da contratação

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar trata-se de evento único, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025, durante o 13º Festival de Inverno de Maria da Fé – MG. Dessa forma, a estimativa de quantidade contempla a contratação de um único fornecedor especializado, detentor de exclusividade do Circuito Amantikir Sesc Festival, para a prestação de um conjunto de serviços integrados, compreendendo:



- Curadoria e produção artística/musical do Circuito Amantikir Sesc Festival;
- Produção Executiva;
- Produção de Palco;
- Publicidade de toda agenda de shows;

Portanto, trata-se de uma unidade contratual (evento), com prestação de serviço única e pontual, sem possibilidade de parcelamento ou divisão em lotes, considerando a natureza do objeto e a exclusividade do fornecedor.

Para a necessária ampliação e atendimento do novo formato, segue o quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a empresa MULTIVERSE A & E para contratação da empresa que detém a exclusividade na Contratação do Circuito Sesc Amantikir Festival, para a realização do evento que ocorrerá no dia 12 de julho de 2025 das 13:00 às 22:30 no 13º Festival de Inverno de Maria da Fé, MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Empresa	01	R\$ 20.000,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/21

As ações, atribuições e apresentações artísticas deverão ocorrer na com as bandas abaixo dispostas e seguindo a dinâmica:

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS/MUSICAIS:

12h às 13:30: Som mecânico - Playlist oficial do festival

13:30 às 15h: Hécio Baroni - Piano solo (Música Instrumental Brasileira) Hécio Baroni é pianista, compositor, arranjador e educador musical natural de Varginha, Minas Gerais. Com atuação profissional desde 2008, desenvolve uma carreira sólida que une repertório da música erudita, popular brasileira e jazz,



com apresentações solo, em duos e colaborações com outros músicos. Iniciou sua formação no Conservatório Estadual de Música Maestro Marciliano Braga e é graduado em piano pela Universidade de São Paulo (USP) em Ribeirão Preto. Participou de um curso intensivo de música brasileira e jazz promovido pela Faculdade Souza Lima em parceria com a Berklee College of Music. Estudou também com Hamilton de Holanda, um dos maiores instrumentistas da música brasileira contemporânea. Desde 2023, Baroni integra o Circuito Amantikir Festival, sendo aclamado em todas as cidades onde se apresentou por sua musicalidade sensível, domínio técnico e repertório sofisticado, destacando obras de compositores como Djavan, Chico César, Egberto Gismonti, Ravel, Schumann e Saint-Saëns. Entre seus projetos, destacam-se o Duo Willems, ao lado da pianista Silvia Pfeiffer, com quem realiza recitais de música brasileira e internacional, e apresentações especiais como o recital de piano a quatro mãos com Francis Vilela, realizado no Theatro Capitólio, em Varginha. Também atua como professor de piano, contribuindo para a formação de novos músicos e mantendo uma presença ativa nas redes sociais, onde compartilha vídeos interpretando obras consagradas da música brasileira.

16h - às 17:30 - Trybirá – Música Instrumental Brasileira Contemporânea O Trybirá é um grupo formado pelos três grandes músicos, Sandro Nogueira (guitarra e contrabaixo), Eduardo Sueitt (bateria) e Felipe Oliveira (guitarra e contrabaixo), ambos com trajetórias consolidadas na música instrumental brasileira, que unem suas experiências em um projeto autoral, sensível e contemporâneo. O trio explora ritmos, melodias e harmonias da música brasileira sob a ótica da improvisação, da escuta coletiva e da criação espontânea, criando um som autêntico e sofisticado. No repertório, composições autorais e releituras ganham vida por meio da interação constante entre os músicos, revelando influências que vão de Hermeto Pascoal a Toninho Horta, do choro ao samba-jazz, do baião à música universal. Sobre os músicos: Sandro Nogueira é guitarrista, contrabaixista, compositor e arranjador, com mais de 20 anos de carreira. Reconhecido por sua atuação no cenário da música instrumental do Sul de Minas, já se apresentou ao lado de nomes como Toninho Horta, Bocato, Michel Leme e Vinícius Dorin. Em 2023 e 2024 realizou uma série de shows com seu grupo Sandro Nogueira Trio, consolidando seu nome no circuito instrumental brasileiro. Atualmente, grava seu primeiro álbum autoral. Eduardo Sueitt, baterista e compositor, é doutorando e mestre em música pela Unicamp, vencedor do Prêmio BDMG Instrumental, com apresentações no Brasil, Uruguai, Chile e Equador. Tocou com Hermeto Pascoal e mantém atuação ativa em projetos criativos como o grupo Ciribaí e o projeto internacional Jazçur. É também professor universitário e figura influente na cena instrumental mineira. Felipe Oliveira, radicado em Londres, é guitarrista, violonista e contrabaixista. Com mais de 15 anos de carreira, já se apresentou em países como França, Dinamarca e Reino Unido, lançando o álbum Felipe Oliveira Group em 2021. Atualmente, está no Brasil para uma série de gravações e shows. O trio representa a força e a beleza da música instrumental brasileira em sua forma mais orgânica: inventiva, conectada com o tempo presente e fiel às raízes que a sustentam.

18:30 às 20h: Zamat Band - (Blues/ Rock) Show da turnê do álbum “Fora da Lei” e releituras de grandes clássicos do blues. Alexandre Zamat é um guitarrista, cantor e compositor mineiro, natural de Baependi (MG), com forte atuação na cena de blues e rock no Brasil. À frente da Zamat Band, ele se destaca por seu estilo autêntico que mescla influências do blues tradicional, country americano e rock clássico, com letras autorais em português. Zamat é conhecido por sua presença de palco marcante e por performances energéticas que conquistam o público em festivais e casas de show. Sua música "Fora da Lei", uma de suas principais composições, ganhou destaque com o lançamento do clipe oficial no YouTube, evidenciando sua



habilidade como compositor e intérprete. Com uma trajetória sólida e uma identidade musical bem definida, Alexandre Zamat continua a contribuir significativamente para a cena musical brasileira, especialmente no gênero blues.

21h às 22:30: Candice Ivory & The Simi Brothers (internacional) (Blues). Candice Ivory nasceu nos arredores de Memphis em uma família enraizada nas tradições musicais do Delta do Mississippi. Muitos dos membros da família pertenciam a proeminentes grupos Gospel como o Salem Harmonizers, além de seu tio Will Roy Sanders, internacionalmente conhecido cantor de Blues. Com três álbuns autorais lançados, Candice agora promove seu mais novo lançamento; "When The Levee Breaks: The Music of Memphis Minnie" celebra a música da precursora Blues Woman, Memphis Minnie, foi indicado ao Blues Music Awards 2024 e vem sendo fortemente aclamado pela crítica especializada. Junto da proeminente banda brasileira The Simi Brothers, Candice apresenta um show calcado no álbum When The levee Breaks, o grupo explora as conexões entre as músicas norte-americana e brasileira, e suas influências africanas; entregando uma performance ao vivo poderosa e enriquecedora.

CURADORIA: A curadoria dos eventos é realizada por especialistas com profundo conhecimento e experiência nos gêneros musicais focados pela Multiverse Produtora. Este processo envolve a pesquisa e seleção cuidadosa de artistas e repertórios que atendam aos mais altos padrões de excelência artística. A curadoria deverá criar uma programação diversificada e equilibrada, que combine tanto artistas consagrados quanto talentos emergentes, promovendo a inovação e a preservação das tradições musicais. A qualidade e a relevância das apresentações são asseguradas, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora para o público.

PRODUÇÃO EXECUTIVA: A produção executiva é o coração organizacional dos festivais e eventos realizados pela Multiverse Produtora. Envolve a gestão de todos os aspectos logísticos e administrativos, desde o planejamento inicial até a execução final. Isso inclui a coordenação de equipes, gerenciamento de orçamentos, negociação de contratos, planejamento de cronogramas e a supervisão de todos os detalhes operacionais. A expertise da Multiverse Produtora em produção executiva garante que cada evento seja realizado com eficiência, dentro do prazo e do orçamento estipulados, e com um alto padrão de qualidade.

PRODUÇÃO DE PALCO: A produção de palco é um elemento crucial para o sucesso de qualquer evento ao vivo. A Multiverse Produtora deverá assegurar que todas as necessidades técnicas e operacionais do palco sejam atendidas de forma impecável. Isso envolve a montagem e desmontagem de equipamentos, coordenação de ensaios, gerenciamento de som e iluminação, e a supervisão de mudanças rápidas entre as apresentações. A equipe de produção de palco é composta por profissionais experientes que garantem que cada performance ocorra sem problemas, proporcionando uma experiência visual e auditiva de alta qualidade para o público.

PUBLICIDADE DE TODA AGENDA DE SHOWS: A divulgação eficiente da agenda de shows é essencial para atrair o público e garantir o sucesso dos eventos. A Multiverse Produtora deverá utilizar uma abordagem multifacetada para a publicidade, aproveitando a parceria com o SESC MG para amplificar o alcance das campanhas de marketing. As estratégias incluem o uso de mídias digitais e tradicionais, como redes sociais, marketing, além de parcerias com veículos de comunicação especializados em cultura. A



divulgação deverá ser planejada para maximizar a visibilidade e o engajamento, destacando os diferenciais dos eventos e os artistas participantes, e garantindo uma ampla cobertura e participação do público.

MONTAGEM DE PAINEL LED: A Multiverse Produtora em parceria com o SESC em Minas, disponibiliza um painel de LED nas medidas 5X3, podendo ser reduzido de acordo com as dimensões do palco fornecido pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG. O conteúdo veiculado no painel deverá ser enviado para a Multiverse Produtora atendendo os critérios de edição e teor de conteúdo previamente informados. Verificar pixels do painel antes de formatar o conteúdo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21

A contratação ora estudada refere-se à realização do Circuito Sesc Amantikir Festival no âmbito do 13º Festival de Inverno de Maria da Fé – MG, compreendendo um conjunto de serviços técnicos e especializados. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, a Administração opta pelo **parcelamento da contratação em duas etapas**, conforme autoriza o art. 46, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021, que preceitua a adoção do parcelamento sempre que este for técnica e economicamente viável.

A presente divisão se justifica em razão da possibilidade de execução sequencial dos serviços em dois momentos distintos:

- (i) a primeira parcela corresponde à fase de planejamento e preparação operacional, abrangendo serviços preliminares como produção executiva, curadoria, publicidade e ações preparatórias logísticas;
- (ii) a segunda parcela está vinculada à execução efetiva do evento no dia da realização, incluindo produção de palco, apresentação artística e demais entregas de natureza finalística.

Essa divisão viabiliza melhor controle orçamentário, permite verificação da conformidade da execução parcial antes do desembolso integral, e está em conformidade com os critérios estabelecidos no §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade de parcelamento sempre que tal medida:

- Não comprometer a economia de escala;
- For compatível com a execução do objeto;
- Não acarretar perda de eficiência na gestão contratual.



Além disso, o parcelamento contribui para mitigação de riscos, pois possibilita à Administração avaliar a execução da primeira fase antes da efetivação da segunda, alinhando-se aos princípios da precaução, do interesse público e da boa-fé contratual (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se ainda que o parcelamento não compromete a unicidade e a identidade do objeto contratado, uma vez que as entregas estão previstas no mesmo contrato, com etapas técnicas claramente definidas e cronograma compatível com a natureza da contratação.

Dessa forma, justifica-se técnica, jurídica e economicamente o parcelamento da contratação em duas etapas, como medida vantajosa para a Administração, garantindo maior controle, eficiência na execução e observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/21

A contratação da empresa especializada em produção de eventos visa alcançar resultados significativos e alinhados aos objetivos estratégicos da administração municipal. Sintetizando os resultados pretendidos, destaca-se:

- **Qualidade e Excelência:** A expertise e experiência da empresa garantem a realização de eventos de alta qualidade, contribuindo para a satisfação dos participantes e consolidando a imagem da Prefeitura como promotora de eventos de destaque.
- **Eficiência e Agilidade:** A contratação da empresa proporciona eficiência e agilidade na realização dos eventos, minimizando os riscos de atrasos ou imprevistos e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Economia de Recursos Públicos:** O investimento na contratação da empresa representa uma economia de recursos públicos a longo prazo, evitando gastos desnecessários com infraestrutura e pessoal temporário.
- **Valorização da Cultura Local:** A inclusão de artistas e bandas locais na programação dos eventos fortalece a cultura e a identidade da comunidade, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.
- **Fomento ao Turismo:** A realização de eventos de qualidade atrai visitantes e fomenta o turismo local,



gerando impactos positivos na economia e na imagem do município como destino turístico.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/21

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/21

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/21

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da empresa Multiverse A & E, detentora de exclusividade na curadoria, produção e execução do Circuito Sesc Amantikir Festival, representa uma solução tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível para atender à demanda cultural do 13º Festival de Inverno de Maria da Fé – MG, previsto para o dia 12 de julho de 2025. A análise demonstrou que a proposta contempla serviços integrados de alta complexidade técnica, com padrão de excelência artística, logístico e curatorial, não sendo identificadas alternativas no mercado capazes de oferecer solução equivalente, o que justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **recomenda-se o prosseguimento da contratação direta**, com fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **por inexigibilidade de licitação**, em razão da comprovada inviabilidade de competição, atestada mediante documentação de exclusividade apresentada pela empresa proponente. A contratação deverá seguir os trâmites administrativos regulares, incluindo a verificação documental de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos moldes exigidos nos arts. 67 a 69 da referida norma legal.

A escolha da solução se justifica por oferecer vantagens significativas à Administração Pública Municipal, dentre as quais se destacam: a qualidade técnica reconhecida nacionalmente do projeto, a relevância cultural da proposta para o fortalecimento da identidade do festival, a eficiência operacional decorrente da atuação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL: (35) 3662 1135

**turismo@mariadafe.mg.gov.br
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br**



de equipe especializada, e o alinhamento estratégico com o Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, além da parceria institucional com o SESC MG, que amplia o impacto social e o alcance da iniciativa.

A estimativa orçamentária de R\$ 20.000,00 para a execução do serviço, parcelado em duas etapas, representa um investimento proporcional aos benefícios culturais, turísticos e socioeconômicos gerados, contribuindo para a valorização da economia criativa local, o fomento ao turismo regional e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, conforme dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se viável, necessária e vantajosa a contratação pretendida, sendo recomendada sua efetivação conforme as diretrizes legais e administrativas vigentes.

Maria da Fé/MG, 20 de março de 2025.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo